PROTOCOLO Nº: 0261445
Fls.: 30º Livro: 002
Data: 02/08/2022 Às: 9h30mi
Assinatura

Requerimento nº 66 de 02 de agosto de 2022.

Requer informações a respeito do decreto que regulamenta a LEI Nº 2142/18, de junho de 2018, a qual institui o Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Exmº Sra.
Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAUJO GUIMARÃES**
1º Secretária da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhora Secretária,

Excelentíssimo Senhora Secretária da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que nos foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresentamos o presente Requerimento, para discussão, votação e então após sua aprovação, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal, requerendo informações a respeito do decreto que regulamenta a LEI Nº 2142/18, de junho de 2018, a qual institui o Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, venho por meio do presente requerimento, solicitar que seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo, solicitando informações a respeito do decreto que regulamenta a LEI Nº 2142/18, de junho de 2018, a qual institui o Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal

É através do Serviço de Inspeção Municipal, a certificação de selos daqueles produtos que foram elaborados com a devida qualidade higiênico sanitária e ao mesmo tempo incentiva que os produtores saiam da clandestinidade, transformando-os em empresários da área urbana e rural. O serviço oferece profissionais habilitados que poderão instruir e orientar os produtores, dando toda a assessoria necessária para que se adequem as normas, estimulando assim o desenvolvimento econômico destas empresas e oferecendo alimentos de qualidade aos consumidores.

Outrossim, caso ainda não haja tal decreto, existe a necessidade de que o mesmo seja criado, tendo em vista a grande necessidade da regulamentação desta lei para que os produtores de nosso município consigam comercializar seus produtos com tranquilidade.

Certo disso, e pela importância na aprovação da presente matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

WALTER JÚNIOR MACEDO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caçu

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caçu